

| | | | | |
|---|---|---|--|---|
|  | <p align="center">Instituto de Infectologia Emilio Ribas</p> <p align="center">Ambulatório consulta receita de Psiquiatria</p> | <p align="center">Código</p> <p align="center">POP – AMB – 26</p> | <p align="center">Página</p> <p align="center">2 de 4</p> |  |
|---|---|---|--|---|

2 OBJETIVO

Este documento tem o objetivo de descrever o processo para as instruções de atendimento a pacientes acompanhados no Ambulatório e que fazem uso contínuo de medicamento psicotrópico, que procuram o serviço solicitando medicamento psicotrópico sem receita válida.

3 CAMPO DE APLICAÇÃO

Ambulatório

4 DEFINIÇÃO

IIER – Instituto de Infectologia Emilio Ribas

SOU – Serviço de Orientação ao Usuário

5 RESPONSABILIDADE

A equipe do SOU, a equipe do agendamento e a equipe médica de Psiquiatria (**Ana Paula de Oliveira Marques, Leonel Mester, Renata Martinho da Silva Telles, Valéria Antakly Mello e Vladimir de Freitas Junior**) são os responsáveis pelo atendimento.

Os profissionais responsáveis por cada etapa do processo descrito no item 6 deste documento, devidamente treinados, devem executá-las de acordo com as instruções descritas no item 6.3.

6 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

7

6.1 Critérios gerais para agendamento

A consulta receita de Psiquiatria tem o objetivo de manter o uso regular de medicamentos psicotrópicos, sem a necessidade de agendamento de consulta de rotina a cada dois meses apenas para renovação e fornecimento de receitas.

Serão agendados pacientes **matriculados e em acompanhamento no Ambulatório do IIER**, que façam uso contínuo de medicamento psicotrópico **prescrito por profissional médico do Ambulatório do IIER (Psiquiatra ou Infectologista)**, encaminhados pelo SOU.

Pacientes que compareçam na central de agendamento para marcar consulta receita e que não se encontram em acompanhamento no Ambulatório do IIER, não entram no critério para agendamento e devem ser orientados a procurar outro serviço.

| Elaborado por | Aprovado por | Revisado por | Versão | Data |
|-------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--------|------------|
| Dra. Aline Carralas Queiroz de Leão | Dra. Tâmara Newman Lobato de Souza | Supervisores Médicos do Ambulatório | 8 | 28/12/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|--|---|
|  | <p align="center">Instituto de Infectologia Emilio Ribas</p> <p align="center">Ambulatório consulta receita de Psiquiatria</p> | <p align="center">Código</p> <p align="center">POP – AMB – 26</p> | <p align="center">Página</p> <p align="center">3 de 4</p> |  |
|---|---|---|--|---|

Não se deve agendar consulta receita para pacientes acompanhados por psiquiatra em consultórios particulares ou em outros serviços.

6.2 Processo de atendimento dos pacientes

- Quando o paciente referir que está sem medicação ou não a terá em quantidade suficiente até a data da próxima consulta com psiquiatra, a equipe do SOU deve orientar o paciente a procurar o setor de agendamento para marcar consulta receita.
- As consultas receita devem ser marcadas, **preferencialmente** com o médico psiquiatra responsável pelo acompanhamento do paciente, em vaga específica para esta finalidade.
- Caso o paciente procure o Ambulatório já sem nenhuma medicação, a consulta receita deve ser agendada para a primeira vaga disponível, independente do médico psiquiatra responsável pelo acompanhamento do paciente, em vaga específica para esta finalidade.
- O farmacêutico não deve fornecer medicamentos psicotrópicos sem receita válida.

6.3 Atribuições específicas dos profissionais de saúde

A equipe do SOU deve:

- ✓ Orientar o agendamento da consulta receita com o médico psiquiatra responsável.

A equipe de agendamento deve:

- ✓ Realizar o agendamento de consulta receita na vaga mais próxima disponível

O médico psiquiatra deve:

- ✓ Avaliar se o paciente faz uso contínuo do medicamento psicotrópico solicitado.
- ✓ Fornecer nova receita do medicamento psicotrópico para 60 dias, de acordo com a avaliação.

7 BIOSSEGURANÇA

Os profissionais de saúde do Ambulatório mantêm contato com pacientes e funcionários que atendem portadores de doenças infectocontagiosas (risco biológico) que envolvem agentes biológicos com grande potencial de risco. O Instituto possui condições insalubres devido às atividades e ao público assistido.

8 REFERÊNCIAS

Não se aplica

9 CONTROLE DE REGISTROS

O registro das consultas dos profissionais de saúde deverá ser feito em prontuário eletrônico.

| Elaborado por | Aprovado por | Revisado por | Versão | Data |
|-------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--------|------------|
| Dra. Aline Carralas Queiroz de Leão | Dra. Tâmara Newman Lobato de Souza | Supervisores Médicos do Ambulatório | 8 | 28/12/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|------------------------------------|---|
|  | <p>Instituto de Infectologia Emilio Ribas</p> <p>Ambulatório consulta receita de Psiquiatria</p> | <p>Código</p> <p>POP – AMB – 26</p> | <p>Página</p> <p>4 de 4</p> |  |
|---|---|---|------------------------------------|---|

10 ANEXOS
Não se aplica

| Elaborado por | Aprovado por | Revisado por | Versão | Data |
|-------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--------|------------|
| Dra. Aline Carralas Queiroz de Leão | Dra. Tâmara Newman Lobato de Souza | Supervisores Médicos do Ambulatório | 8 | 28/12/2023 |